

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO - ECOS Nº 001/2026**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO E CADASTRO**  
**DE RESERVA DE PROFISSIONAIS PARA ATUAREM NO SERVIÇO DE**  
**ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES –**  
**ABRIGO NOVO HAMBURGO**

A **Espaço Cidadania e Oportunidades Sociais (ECOS)**, em consonância com o Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990) e com as diretrizes do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), torna público, para conhecimento dos interessados, o presente edital, que regulamenta o processo de **seleção simplificado para contratação e cadastro de reserva de profissionais** para atuarem no equipamento de acolhimento institucional de caráter provisório e excepcional nominado Abrigo Novo Hamburgo, mediante regime celetista (CLT).

## **1. DO OBJETO**

1.1 Constitui objeto deste Edital a seleção de profissionais para os cargos descritos no **ANEXO II – CARGO, QUALIFICAÇÃO E ATRIBUIÇÕES** com vistas a compor a equipe de acolhimento integral de até 20 crianças e adolescentes entre 0 e 17 anos que estejam afastados do convívio familiar devido medida judicial.

1.2 O projeto tem como finalidade garantir proteção integral, acompanhamento especializado e ações voltadas autocuidado, esporte, cultura, lazer, atitudes de independência, autonomia e reinserção familiar.

## **2. DOS PARTICIPANTES**

2.1 Poderão participar do processo seletivo de avaliação curricular para a contratação, os profissionais que cumpram as exigências do cargo e que forneçam toda a documentação exigida durante o processo seletivo.

2.2 A inscrição no processo seletivo implica manifestação do interesse do profissional em participar da seleção, junto a ECOS, aceitando as obrigações inerentes ao cargo descritas no Projeto e no referido Edital.

2.3 Os interessados inscritos e habilitados serão selecionados mediante análise do currículo e da documentação exigida.

2.4 As inscrições para as vagas serão online e cada candidato poderá concorrer somente a um (01) cargo.

### 3. CRONOGRAMA

ETAPA	PERÍODO
Inscrição e seleção curricular	<b>09/01/2026 a 18/01/2026</b>
Análise curricular e entrevistas	<b>19/01/2026 a 23/01/2026</b>
Convocação para contratação	<b>26/01/2026</b>

### 4. ABRANGÊNCIA TERRITORIAL:

O serviço será prestado em uma unidade residencial integrada à comunidade no município de Novo Hamburgo (RS), localizado na Região Metropolitana de Porto Alegre.

### 5. DA INSCRIÇÃO E DA DOCUMENTAÇÃO

5.1 A inscrição deverá ser realizada a partir do dia **09 de janeiro de 2026** até às 23h59 do dia **18 de janeiro de 2026**, através do link de inscrição fornecido no endereço [www.ecosbrasil.org](http://www.ecosbrasil.org)

5.2 Os candidatos interessados deverão submeter o currículo na plataforma.

5.3 No ato da inscrição, o candidato deverá manifestar sua opção única de função que deseja trabalhar.

5.4 Os candidatos inscritos deverão enviar os seguintes documentos:

- Ficha de inscrição;
- Cópia do RG ou outro documento de identificação oficial com foto;
- Cópia do CPF;
- Cópia do diploma de colação de grau que comprove a habilitação exigida para o cargo ou declaração expedida pela Instituição de Ensino Superior para os cargos de nível superior
- Cópia da declaração ou certificado de escolaridade de Ensino Médio – Cópia de Comprovante de Residência atualizado;
- Os candidatos que entregarem a documentação incompleta terão a inscrição indeferida.

5.5 No ato da inscrição para a seleção o candidato aceitará, automaticamente, as normas estabelecidas neste Edital.

## 6. DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

6.1 O processo de seleção de pessoal será realizado por uma Comissão de Avaliação, composta por técnicos da ECOS.

## 7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

7.1 O processo de seleção para o preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva contará com a seguinte fase:

### ENTREVISTA

Os candidatos selecionados serão convocados por meio de contato telefônico realizado pela comissão de avaliação.

A Comissão de Avaliação será responsável pela entrevista do candidato. Nessa oportunidade observará aspectos como: potencial para trabalho em equipe; capacidade para atendimento ao público e capacidade para execução das atividades proposta no Projeto.

A entrevista, de caráter classificatório para todas as funções, será aplicada somente para os candidatos habilitados na fase de seleção.

As entrevistas serão realizadas de forma virtual através da plataforma google meet, no horário de 9h às 12h e de 13h às 16h, ou presencial na sede da ECOS Porto Alegre – Praça XV de Novembro, 66 – sala 608 – Centro Histórico , conforme agendamento, nas datas previstas no cronograma

6.3.5. Para entrevista, o candidato deverá apresentar documento original de identificação oficial com foto.

6.3.6. O não comparecimento na data designada caracteriza-se como desistência do candidato.

## 8. ANÁLISE CURRICULAR

8.1 A Comissão de Avaliação fará a análise curricular do candidato;

8.2 O candidato, ao se inscrever, assume a inteira responsabilidade pelos dados contidos no currículo, que serão solicitados na etapa da fase classificatória do Edital;

8.3 Para a análise de currículo será observada a experiência descrita no currículo e os requisitos previstos para cada vaga;

8.4 Os candidatos selecionados receberão comunicação sobre o resultado e serão direcionados para efetuar a admissão.

## 9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Avaliação.
- 9.2 Toda e qualquer decisão da Comissão de Avaliação é soberana e definitiva.
- 9.3 O candidato que, por qualquer motivo, deixar de atender às normas e às recomendações aqui estabelecidas, será automaticamente eliminado da Seleção.
- 9.4 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o processo seletivo contidas neste Edital e nos comunicados a serem publicados no site.
- 9.5 Caso seja necessário, a Comissão de Avaliação responsável poderá realizar alterações no calendário deste edital, e as mesmas serão publicadas no site.
- 9.6 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo.
- 9.7 O detalhamento das vagas, carga horária e o salário encontram-se no **ANEXO I** deste Edital.
- 9.8 As atribuições do cargo ofertado e requisitos mínimos de escolaridade para o cargo encontram-se no Anexo II deste Edital.
- 9.9 O candidato que não comprovar os requisitos necessários no período correspondente por meio de documentação será excluído do processo seletivo.

**Rio de Janeiro, 09 DE JANEIRO de 2026.**



**Silvio dos Santos**  
**Presidente ECOS**

**ANEXO I - DETALHAMENTO DAS VAGAS**

CARGO	CARGA HORÁRIA	QUANTIDADE DE PROFISSIONAIS (VAGAS)	SALÁRIO
Coordenador	40h/semana	01	R\$ 4.000,00
Educador Social Diurno	12/36h diurno	04	R\$ 2.180,34
Educador Social Noturno	12/36h noturno	04	R\$ 2.433,98
Técnico de nível superior - Psicólogo	30h/semana	01	R\$ 3.711,08
Técnico de nível superior - Assistente Social	30h/semana	01	R\$ 3.711,08
Nutricionista	2h/semana	01	R\$ 1.100,00
Cozinheiro Diurno	12/36h diurno	02	R\$ 2.210,00
Auxiliar de cozinha diurno	12/36h diurno	02	R\$ 1.800,00
Auxiliar de cozinha noturno	12/36h noturno	02	R\$ 2.009,45
Auxiliar de Serviços Gerais diurno	12/36h diurno	02	R\$ 1.800,00
Auxiliar de Serviços Gerais noturno	12/36h noturno	02	R\$ 2.009,45

**ANEXO II - CARGO, QUALIFICAÇÃO E ATRIBUIÇÃO**

CARGO	QUALIFICAÇÃO	DESCRIPÇÃO E REQUISITOS OBRIGATÓRIOS
Coordenador	Ensino médio ou Superior (preferencialmente com experiências no atendimento a crianças e adolescentes e famílias)	Gestão da equipe (elaboração de escalas de trabalho e férias, visitas institucionais, etc.); elaboração, em conjunto com a equipe técnica e educadores residentes, do Projeto Político Pedagógico do serviço; colaboração na seleção e contratação de pessoal; orientação, acompanhamento e supervisão dos trabalhos desenvolvidos e rotinas estabelecidas, acompanhado da equipe técnica; articular com a rede de serviços e Sistema de Garantia de Direitos (SGD); supervisionar e avaliar ingressos, evasões, desligamentos, readaptações familiares em conjunto com a equipe técnica; coordenar as reuniões de equipe; organizar, em conjunto com a equipe técnica, capacitações aos educadores residentes; cumprir e fazer cumprir o que dispõe o Estatuto da Criança e do Adolescente; participar de reuniões externas; atualizar a relação mensal dos acolhidos e encaminhar à SDS e ao JIJ/ MP; elaborar e encaminhar relatórios de monitoramento e avaliação a SDS; atender a convocação de autoridades judiciárias às audiências e outras reuniões judiciais; responder a solicitações oficiadas pelo SGD; prestar apoio administrativo à coordenação geral da organização; enação geral da organização; prestar apoio aos educadores, quando necessário, em acompanhamentos de saúde (consultas médicas, internações hospitalares, etc.) e educação; participação em reuniões dos serviços de Proteção Social Especial de Alta Complexidade; elaborar em conjunto com equipe técnica, educadores e, sempre que possível com a participação das crianças e adolescentes, as regras e rotinas, fundamentadas no Projeto Político Pedagógico do serviço.
Educador Social Diurno	Ensino Médio com capacitação específica	Cuidados básicos com alimentação, higiene e proteção dos acolhidos; relação afetiva personalizada e individualizada com cada criança/adolescente; envolver criança/adolescente na organização do ambiente (atividades adequadas desenvolvimento); auxílio criança/adolescente para lidar com sua história de vida, fortalecimento da autoestima e construção de identidade; organização de fotografias e registros individuais, de modo a preservar sua história de vida; acompanhamento nos serviços de saúde, escola e outros serviços requeridos no cotidiano. Quando se mostrar necessário e pertinente, um profissional de nível superior (psicólogo ou assistente social) deverá também participar deste acompanhamento; Apoio na preparação da criança/ adolescente para o desligamento, sendo orientado e supervisionado por um profissional de nível superior; participar, obrigatoriamente, de capacitações oferecidas.

Educador Social Noturno	Ensino Médio com capacitação específica	Cuidados básicos com alimentação, higiene e proteção dos acolhidos; relação afetiva personalizada e individualizada com cada criança/adolescente; envolver criança/adolescente na organização do ambiente (atividades adequadas desenvolvimento);
Técnico de nível superior - Psicólogo	Ensino Superior (experiência mínima de dois anos no atendimento a crianças e adolescentes e famílias) com inscrição regular no Conselho de Classe	Prestar acompanhamento das crianças e adolescentes acolhidos e encaminhamentos necessários visando a superação dos motivos que levaram ao afastamento do convívio familiar; Elaborar Plano de Atendimento Individual e Familiar no qual constem as ações a serem desenvolvidas, tendo em vista a possibilidade de retorno do adolescente ao convívio familiar e o atendimento das necessidades específicas de cada situação. Sempre que possível, a elaboração deste Plano de Atendimento deve ser realizada em parceria com o Assistente Social, acolhido, família e Rede de atendimento; Encaminhamento, discussão e planejamento conjunto com outros atores da rede de serviços e do SGD das intervenções necessárias ao acompanhamento das crianças e adolescentes e suas famílias; prestar apoio na seleção dos cuidadores e demais funcionários; prestar apoio e acompanhamento do trabalho desenvolvido pelos educadores e demais envolvidos; manter atualizado o prontuário de cada criança e adolescente acolhido.
Técnico de nível superior - Assistente Social	Ensino Superior (experiência mínima de dois anos no atendimento a crianças e adolescentes e famílias) com inscrição regular no Conselho de Classe	Acompanhamento dos usuários e suas respectivas famílias, com vistas à reintegração familiar; elaborar, sempre que possível em conjunto com a psicologia, o Plano de Atendimento Individual e Familiar, junto também com acolhido, família e Rede de atendimento; prestar apoio na seleção dos cuidadores e demais funcionários; prestar apoio/acompanhamento e orientação do trabalho desenvolvido pelos educadores e demais envolvidos; Encaminhamento, discussão e planejamento conjunto com outros atores da rede de serviços e do SGD das intervenções necessárias ao acompanhamento das crianças e adolescentes e suas famílias; manter atualizado o prontuário de cada criança/adolescente acolhido.
Nutricionista	Ensino Superior com inscrição regular no Conselho de Classe	Responsável pela elaboração do cardápio e pela nutrição adequada das crianças e adolescentes, conforme a faixa etária e/ou casos específicos.
Cozinheiro Diurno	Ensino Fundamental Completo	Preparar os alimentos com enfoque nas boas práticas de manipulação e nas normas de higiene proposta pela Resolução da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) RDC nº 216 de 15 de setembro de 2004, a Portaria CVS nº. 06/99 do Centro de Vigilância Sanitária da Secretaria de Estado de Saúde e a Portaria ANVISA nº 1.428/MS; realizar a limpeza e descontaminação dos alimentos; armazenar os

		alimentos, realizar limpeza e organização da cozinha e estoque de gêneros alimentícios, organizando os gêneros do depósito por data de validade; realizar a limpeza de equipamentos (fogão, forno, liquidificador, freezer, geladeira, balança entre outros), utensílios (pratos, canecas, talheres, panelas e demais itens afins) e estruturas (balcões, pias, bancadas, teto, paredes, chão e outros) utilizados durante o preparo dos alimentos diariamente ao final de cada turno e/ou de acordo com a periodicidade estabelecida. Realizar boas práticas para prevenir e minimizar a presença de vetores e roedores; acondicionar adequadamente os resíduos.
Auxiliar de cozinha diurno	Ensino Fundamental Completo	Auxiliar nas atividades do cozinheiro.
Auxiliar de cozinha noturno	Ensino Fundamental Completo	Auxiliar nas atividades do cozinheiro.
Auxiliar de Serviços Gerais diurno	Ensino Fundamental Completo	Responsabilizar-se pelos cuidados com a moradia em relação a organização e limpeza dos ambientes.
Auxiliar de Serviços Gerais noturno	Ensino Fundamental Completo	Responsabilizar-se pelos cuidados com a moradia em relação a organização e limpeza dos ambientes.